



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### **Município de Ernestina**

### **Objeto da contratação: Aquisição de poltronas**

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Aquisição de poltronas para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ernestina. Justifica-se a presente aquisição pois vai ao encontro a NR17 norma regulamentadora que estabelece parâmetros mínimos para garantir conforto e segurança no ambiente de trabalho. Comprar cadeiras que atendam aos requisitos dessa legislação é importante para garantir o bem-estar dos funcionários, prevenir problemas de saúde relacionados à postura inadequada e estar em conformidade com a lei.

#### **2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

##### **2.1 Da forma de prestação do serviço;**

Aquisição de poltronas para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ernestina.

##### **2.3 Das obrigações da contratante;**

- Supervisionar a execução da entrega, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições na entrega, fixando prazo para a sua correção;
- Rejeitar, no todo ou em parte, a entrega em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias para a entrega do serviço;
- Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;



- Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos prazos e nas condições estabelecidas no contrato.

## **2.4 Das obrigações da contratada;**

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação
- Executar a entrega de acordo com a descrição deste termo de referência.
- Apresentar laudo da poltrona onde consta que esta de acordo com a legislação norma NR 17 – ERGONOMIA, em especial norma NR17- ergonomia – norma regulamentadora – disposições complementares ao capítulo V (da segurança e da medicina do trabalho) da consolidação das leis do trabalho ( CLT).

## **3. DO PAGAMENTO**

- O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega das poltronas e emissão da nota fiscal.

## **4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico a Aquisição de poltronas para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ernestina. Os itens foram enviados para a Empresa TAG - Tecnologia de Apoio a Gestão Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 33.256.506/0001-15. A pesquisa foi realizada através do site do TCE – RS LicitaCon.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 23/2022 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral.



## 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 52.250,00**

5.1 Os itens foram enviados para a Empresa TAG - Tecnologia de Apoio a Gestão Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 33.256.506/0001-15. A pesquisa foi realizada através do site do TCE – RS LicitaCon. Os valores são conforme a mediana.

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT
<p>Poltrona executiva giratória na cor preta com especificações conforme a NR 17:</p> <p>Assento: • compensado multilaminado com 15 mm de espessura; • Espuma expandida/laminada de Alta Performance (AP) com 60 mm de espessura média e densidade mínima de 30 Kg/m* • Carenagem confeccionada em polipropileno copolímero injetado: • Revestimento em tecido CEC - Stilo, Grid, Grani, Space, Vinil, Poliéster, Politex ou Mescla. Encosto: • Estrutura de sustentação externa injetada em poliamida com reforço de fibra de vidro. • Acabamento inferior injetada em polipropileno copolímero. • Revestimento em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85mm e 200g/m<sup>a</sup> de gramatura. Apoio Lombar: • Apoio lombar em poliamida, flexível com regulagem de altura totalizando 40 mm de curso.</p> <p>Braço: • Apoia braços em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada com 7 posições de regulagem de altura feita por botão, totalizando 85 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo regulagem lateral por parafuso com auxílio de chave. Base: • Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço com pino do rodizio soldado na extremidade da haste</p>	UN	55	R\$ 950,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

<p>em furos flagelados, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em Polipropileno Copolímero na cor preta, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares ou banda de rolagem em poliuretano para uso em pisos duros ou vinílicos; • Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás, regulagem feita por alavanca; • Telescópico injetado em Polipropileno Copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usados para proteger a coluna; Mecanismo: • Mecanismo com sistema reclinado do encosto e de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada com acabamento de proteção inferior injetado em polipropileno copolímero. Suporte fixo do assento com 3° de inclinação. Suporte do encosto fabricado em aço estrutural com 6,35 mm de espessura, que permite 7 posições de regulagem de altura automática através de catraca, totalizando 70 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20° de curso semicircular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinado.</p> <p>Acabamento: • Componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem. • Pintura eletrostática em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), isenta de metais pesados, com</p>			
---	--	--	--



camada média de 60 microns de espessura, depositada sobre peça com tratamento de superfície de banho nano cerâmico bimetálico por spray, curada em estufa à temperatura de 200° C.			
<b>Valor total de referência: R\$ 52.250,00</b>			

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de poltronas, para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ernestina.

## 7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente **processo licitatório, modalidade pregão eletrônico**, exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## 8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A fiscalização da contratação, será exercida por um servidor da Prefeitura Municipal de Ernestina, ao qual, competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;



- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES


Este estudo, não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços, podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## 10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.


Ernestina/RS, 05 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_

Kamilla Voigt

Secretária de Gabinete

## VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

  
\_\_\_\_\_

RENATO BECKER

Prefeito Municipal de Ernestina